

ALUBAR ENERGIA S.A.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS)**

- **Performing (Reconhecimento Original)** - Reconhecimento ECL - Perdas de crédito esperadas em 12 meses na Alubar Energia em sua carteira atual (ano de 2018 não visualiza estas perdas de crédito esperadas em 12 meses com isso não teremos juros efetivos sobre o valor contábil bruto).
- **Underperforming** (Aumento significativo no risco de crédito deste do reconhecimento inicial) - Perdas de Créditos esperadas ao longo da vida do Ativo: a administração avaliou os seus ativos financeiros e não identificou impactos significativos, com isso não temos juros efetivos sobre o valor bruto contábil.
- **Non - Performing** (Ativos com crédito deteriorado - default) - Perdas de crédito esperadas da vida do ativo: a administração avaliou os seus ativos financeiros e não identificou impactos significativos, os juros efetivos sobre o valor contábil do custo amortizado é inexistente, é líquido de provisão de crédito.

Na Alubar Energia não é mensurada a ECL - Expected Credit Loss (Perda de Crédito Esperada) devido a gestão de crédito é realizada por meio da execução de cronograma físico-financeiro, que as entradas de recursos advindas dos clientes sejam compatíveis com o cronograma de prestações de serviços.

A Carteira de recebíveis da Alubar Energia é concentrada em clientes pontuais, os quais tem seu risco de crédito/perda avaliado individualmente. Fatores macro econômicos no negócio, como a descontinuidade de um parceiro, pode vir influenciar a PCLD que no ano de 2018 não se fez necessário a sua constituição.

Classificação e mensuração - Ativos e passivos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: (i) mensurados ao custo amortizado, (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38/IAS 39.

Os novos requerimentos de classificação não produziram impactos na mensuração dos ativos e passivos financeiros do Grupo, conforme demonstrado abaixo, não havendo assim impacto significativo nas informações contábeis.

R\$ mil	Classificação CPC 38/IAS 39	Classificação CPC 48/IFRS 9	Saldo em 01/01/2018
Ativos financeiros (Circulante/Não Circulante)			
Caixas e equivalentes de caixa - Aplicações Financeiras	Custo Amortizado	Custo Amortizado	11.125
Contas a Receber de clientes e outros	Empréstimos e recebíveis	Custo Amortizado	3.706
Total de ativos financeiros			14.831
Passivos financeiros (Circulante/Não Circulante)			
Fornecedores	Custo amortizado	Custo Amortizado	434
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	Custo Amortizado	4
Total de passivos financeiros			438

Redução ao valor recuperável de ativos

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas". O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito nos últimos anos. A Companhia realizou o cálculo das taxas de perda separadamente para cada contrato de clientes. Além disso, quando aplicável, foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo avaliações de crédito externas publicadas.

Na Companhia não teve impactos no ano 2018 referente ao CPC 48 - IFRS 09. Por este motivo não foi necessário efetuarmos ajuste no respectivo exercício.

7.2 - NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO EFETIVAS**IFRS 16 Lease (Arrendamento Mercantil)**

A partir de 1º de janeiro de 2019 a Alubar Energia deverá adotar o CPC 06(R2) / IFRS 16 - Arrendamentos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Para 31 de dezembro de 2018 foi realizada a avaliação do potencial impacto que a aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 terá sobre as demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito abaixo.

Os impactos reais da adoção da norma a partir de 1º de janeiro de 2019 poderão mudar porque:

- Não foram finalizados os testes e a avaliação dos controles sobre os novos sistemas de TI; e
- as novas políticas contábeis estão sujeitas à mudança até que o Grupo apresente suas primeiras demonstrações financeiras que incluam a data da aplicação inicial.

O IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

O IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06/IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03/IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

(i) - Arrendamentos em que a empresa é arrendatário

Por não possuir a operação de arrendamento mercantil, a Alubar Energia não reconhece novos ativos e passivos envolvidos na operação citada. Se houvesse reconhecimento seria pela natureza da despesa relacionada para aqueles arrendamentos mudará a Alubar Energia e passará a reconhecer um custo de depreciação de ativos de direito a uso e despesas de juros sobre obrigações de arrendamento.

Por não operar com operação de arrendamento não se visualizou nenhum impacto na capacidade da Alubar Energia cumprir acordos contratuais que limitem máximo de alavancagem em empréstimos.

(ii) - Arrendamentos em que a empresa é um arrendador

A Alubar Energia não irá avaliar a classificação dos subarrendamentos pois a empresa não configura como um arrendador.

Por este motivo não se tem nenhum impacto significativo para a Alubar Energia a operação de arrendamento.

8 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Consolidado		Controladora	
	2018	2017	2018	2017
Caixa	16	18	16	15
Bancos	69	192	69	187
Aplicações financeiras	5.277	10.972	5.240	10.923
Total	5.362	11.182	5.325	11.125

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da concentração, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras em renda fixa referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósitos Bancários (CDB) pós-fixados e a Operações Compromissadas, remunerados à taxa média de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata com vencimento de contrato inferior a 90 dias.

9 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**a - Composição dos saldos**

	Consolidado		Controladora	
	2018	2017	2018	2017
Duplicatas a receber - Notas faturadas	9.365	389	9.365	389
Contas a receber - POC	17.802	-	17.802	-
Contas a receber - Medições	-	-	-	-
Saldo retenção contratual (Enel Nova Olinda)	-	3.317	-	3.317
Total	27.167	3.706	27.167	3.706

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente, se aplicável. Uma provisão para redução ao valor recuperável é estabelecida quando há evidência objetiva de que Alubar Energia não irá arrecadar todos os valores devidos de acordo com os termos originais das contas a receber. Dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos de deterioração do crédito são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhantes.